

MOÇÃO CBH/TB 001/2003, de 09/03/2003 publicada no DOE em 21/03/2003.

Os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha, em Reunião Plenária, realizada na cidade de Novo Horizonte, em 12 de março de 2003 e:

- Considerando que a Lei nº 9433/1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Considerando que a cobrança pelo uso de recursos hídricos se constitui num dos principais instrumentos para a gestão desse recurso natural;
- Considerando que os valores arrecadados com a cobrança serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que forem gerados, conforme determinado pelo Art. 22 da Lei nº 9433/1997;
- Considerando que tramita na Câmara Federal o Projeto de Lei nº 4806-A/2001, de autoria do Deputado Clementino Coelho;
- Considerando que ao ser alterada a Lei nº 9433/1997, na forma como proposta pelo referido Projeto de Lei, pondo em risco de modo incisivo o pleno estabelecimento dos instrumentos de gestão, em especial a cobrança, comprometendo assim a própria política,

Resolve:

Por deliberação e aprovação unânime do Plenário do CBH-TB a retirada do Projeto de Lei nº 4806/2001 da Câmara Federal dos Deputados.

Ubaldo José Massari Junior
Presidente do CBH/TB

Rodrigo Antonio de A. Mendonça
Vice Presidente do CBH/TB

Lupercio Zirolto Antonio
Secretário Executivo do CBH/TB